



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N.º

AUTOR: PHILIPPE DE PAULA PAIVA

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS “EXPERIÊNCIAS ADVERSAS NA INFÂNCIA”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real/RJ o "Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACE's", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O "Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACE's" tem por objetivo promover a conscientização sobre os efeitos das experiências adversas na infância, como abusos, negligências, violência, maus-tratos, entre outros, que podem afetar o desenvolvimento emocional, psicológico e físico das crianças.

Art. 3º No Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância, o Poder Executivo, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades competentes, deverá realizar ações educativas e informativas sobre o impacto das ACE's, voltadas para a comunidade, escolas, profissionais de saúde, educadores e outros setores da sociedade.

Art. 4º As atividades do Dia da Conscientização poderão incluir, mas não se limitando a: palestras, campanhas educativas, distribuição de materiais informativos, encontros comunitários e capacitações de profissionais da área da saúde, educação e assistência social.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), instituições acadêmicas e outros órgãos que atuem na promoção

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Philippe de Paula Paiva

Poder Legislativo

Página 2 de 2

da saúde mental e do bem-estar infantil para a realização das ações previstas neste Projeto de Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A infância é uma fase essencial para o desenvolvimento integral das crianças, e as experiências adversas na infância (ACE's) podem ter consequências negativas duradouras, afetando o aprendizado, a saúde mental e até o comportamento ao longo da vida. A conscientização sobre esses impactos é fundamental para prevenir, tratar e apoiar crianças que passaram por experiências adversas.

Ao instituir o "Dia da Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância", o município de Porto Real/RJ estará promovendo um espaço de discussão e reflexão sobre as formas de apoio, prevenção e cuidado que devem ser oferecidas às crianças, suas famílias e à sociedade como um todo. Além disso, essa iniciativa reforça o compromisso da cidade com a saúde pública, a educação e o bem-estar infantil.

Porto Real, 05 de setembro de 2025.

PHILIPPE DE PAULA PAIVA

VEREADOR

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

